



LEI Nº 194

Aprova compra de material e abre créditos especiais.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as compras feitas pelo Executivo Municipal neste exercício, nas importâncias de Cr\$20.154,00 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros) e Cr\$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros), respectivamente, com a aquisição de material elétrico empregados na instalação da linha de transmissão do novo serviço de abastecimento de água.

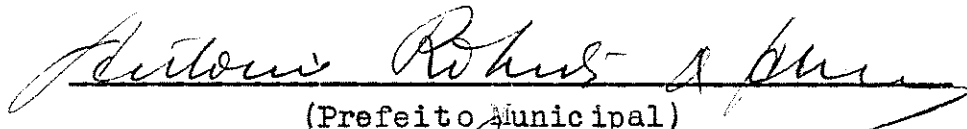
Artigo 2º - Para atender as despesas a que se referem o art. 1º, ficam abertos os seguintes créditos especiais:

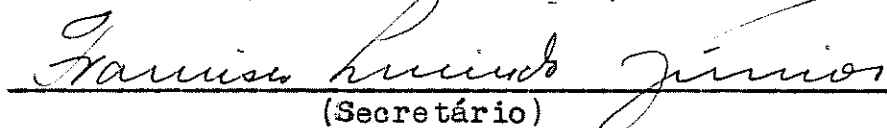
Para pagamento á firma Eletro Ferragens, S.A.... Cr\$ 20.154,00

Para pagamento á firma Geraldo Rosa Filho..... Cr\$ 5.280,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de Junho de 1957.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)

P
2